



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 242/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios do **Processo Administrativo nº 00393/11** - em favor da **VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANATIZAÇÃO LTDA ME**, com base no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2012.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Administrativo nº 393/11.
Memo nº 23/11- SMEL